



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR NILSON BISPO

PROJETO DE LEI Nº ____/24

ABRIL DE 2024.

**"DISPÕE SOBRE A RESERVA DE VAGAS DO
PROGRAMA JOVEM APRENDIZ PARA
ADOLESCENTES ATENDIDOS PELO CREAS
NAS EMPRESAS TERCEIRIZADAS
PRESTADORAS DE SERVIÇO DO
MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR"**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou o seguinte:

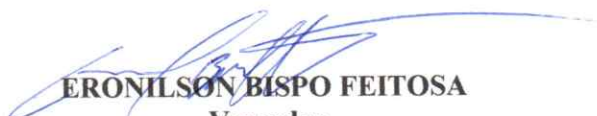
Art. 1º Nos contratos firmados pelo Município de Boa Vista onde haja a contratação de empresa terceirizada para prestação de serviços, fica reservada quota percentual para adolescentes atendidos pelo Centro de Referência e Assistência Social (CRAS) nos cargos de Jovem Aprendiz.

Art. 2º A reserva de vagas para os adolescentes atendidos pelo CREAS será no percentual de 2%, conforme disposto pela Lei nº 10.097/2000 e no Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Art.3º O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Gestão Social, definirá os parâmetros para o encaminhamento dos jovens para o preenchimento das vagas.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.


ERONILSON BISPO FEITOSA
Vereador



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR NILSON BISPO

JUSTIFICATIVA

O Vereador Nilson Bispo, integrante da Bancada do PP, com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a reserva de vagas do Programa Jovem Aprendiz para adolescentes atendidos pelo CRAS nas empresas terceirizadas prestadoras de serviço do Município de Boa Vista.

A implementação de uma cota social para estágio de adolescentes atendidos no CRAS (Centro de Referência e Assistência Social) nas empresas terceirizadas da prefeitura de Boa Vista, faz-se necessário por diversas justificativas, sendo algumas delas, inclusão social, redução da vulnerabilidade, empoderamento e autoestima.

Os CRAS desempenham um papel de extrema importância na cidade, essas instituições atuam através de programas e projetos que tem como objetivo a proteção de famílias e indivíduos. Os CRAS atendem encaminhamentos advindos das violações de direitos presentes no ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Observa-se que a taxa de adolescentes que acabam evadindo da escola por conta do trabalho infantil é vasta, o que se torna uma realidade significativa. Nesse sentido, o estágio fortaleceria a frequência escolar, oferecendo a oportunidade de tirar esses adolescentes do contexto de violência.

Desta forma, justifica-se a apresentação da presente propositura, para a qual conto com o apoio dos meus nobres pares em sua aprovação.


ERONILSON BISPO FEITOSA
Vereador